

EDITAL IEAR/UFF Nº 1 DE 13 DE MARÇO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o processo de consulta à comunidade docente, técnica e discente do Instituto de Educação de Angra dos Reis - IEAR, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) Diretor(a) e Vice-diretor(a) da referida Unidade Universitária.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local - CEL: A Comissão Eleitoral Local - CEL, é composta pelos seguintes membros:

a) Docentes

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA – SIAPE 1583094 (Presidente)

ANDRES DEL RIO – SIAPE 1088265 (titular)

b)Técnicos

FRANCISCO EMANOEL RIBEIRO - SIAPE 1375853 (titular)

JEFERSON AMARAL PEREIRA - SIAPE 1294384 (suplente)

c)Discentes

SANDERLEY FAGNER JORDAN ALVES MACUCO - MATRÍCULA 119103026 (titular)

VICTOR FASSOLO DE OLIVEIRA COSTA - MATRÍCULA 121103004 (suplente)

Art.2º - Dos Candidatos: São elegíveis para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) os docentes lotados no Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF

Art.3º - Das Inscrições: As inscrições das chapas deverão ser feitas a partir das 12h00min do dia 18/03/2024 até o dia 17/04/2024, no horário limite das 12h00min, por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.4º - Da divulgação das inscrições: No dia 18/04/2024 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local - CEL divulgará o resultado das inscrições como Edital 2 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.5º - Dos Recursos: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 19/04/2024 até o dia 24/04/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.6º - Da homologação das inscrições: No dia 02/05/2024 até às 12h00min a Comissão Eleitoral Local - CEL divulgará a homologação das inscrições como Edital 3 no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.7º - Da Campanha Eleitoral: A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/05/2024 até o dia 02/06/2024, observando-se procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.8º - Da data e local da consulta:

a) As orientações sobre a utilização do sistema de votação serão divulgadas como Edital 4 no dia 06/06/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

b) A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 07/06/2024 até o dia 12/06/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting;

c) A Consulta Eleitoral será realizada através de Link enviado por e-mail para cada eleitor;

d) O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, sendo este cadastro o SIGEPE no que se refere aos Docentes e Servidores Técnicos Administrativo e IDUFF para os Dicientes.

Art. 9º - Do acompanhamento do processo de consulta:

a) Compete à Comissão Eleitoral - CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

b) A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

c) Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

Art.10º - Do Direito a voto: Para a presente consulta tem direito a voto todos os Docentes, Dicientes e Servidores Técnicos Administrativos vinculados ao Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR, observadas as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.11 - Da Apuração: A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 12/06/2024 até o dia 13/06/2024 no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.12 - Dos resultados da apuração: O resultado da apuração será divulgado como Edital 5 no dia 14/06/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art. 13 - Dos recursos sobre a apuração: Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local - CEL cabem recursos. Desta forma, os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 17/06/2024 até o dia 20/06/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.14 - Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado como Edital 6 no dia 27/06/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.15 - Das disposições Finais:

a) A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local - CEL, e em última instância pelo Colegiado da Unidade;

b) As datas e horários previstos neste Edital poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento dos sistemas ou outros eventos. Neste caso a Comissão Eleitoral Local – CEL deverá fazer a divulgação sobre os novos períodos de duração de cada etapa no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA

SIAPE 1583094

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 2 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a inscrição da Chapa abaixo:

Nome da Chapa: Democracia e participação
Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues
Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.1º - Os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 19/04/2024 até o dia 24/04/2024 no horário limite das 12h00min.

Art.2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1583094
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 3 DE 2 DE MAIO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a homologação da Chapa abaixo:

Nome da Chapa: Democracia e participação

Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues

Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.1º - Não foram apresentados recursos e impugnações no período previsto no Edital 1.

Art.2º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/05/2024 até o dia 02/06/2024, observando-se procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1583094
#####

EDITAL IEAR/UFF Nº 4 DE 3 DE JUNHO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, informa que:

Art.1º – Teve fim o período da Campanha Eleitoral no último dia 02/06/2024, e que se deu dentro dos procedimentos éticos e legais conforme as condições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF.

Art.2º - A próxima etapa do Processo seria a Consulta Eleitoral On-line, a ser iniciada no próximo dia 07/06/2024.

Art.3º – Devido à Greve dos Professores e Servidores da UFF, a Consulta Eleitoral On-line está adiada e terá uma nova data publicada após o término da Greve, sem qualquer prejuízo ao Processo.

Art.4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA

SIAPE 1583094

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 5 DE 4 DE JULHO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, informa que:

Art.1º – Teve fim o período de Greve dos Professores e Servidores Técnico Administrativos.

Art.2º – Conforme deliberação do Colegiado de Unidade, será retomada a Consulta Eleitoral, iniciando novamente o período de Campanha a partir de 04/07/2024 até 19/07/2024.

Art.3º – As orientações sobre a utilização do sistema de votação serão divulgadas como Edital 6 até o dia 19/07/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.4º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 até o dia 24/07/2024 no horário limite das 12h00min, através do Sistema de Votação On-line Helios Voting.

Art.5º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting entre as 12h00min do dia 24/07/2024 até o dia 25/07/2024, no horário limite das 12h00min e disponibilizada no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.6º - O resultado da apuração será divulgado como Edital 7 até o dia 26/07/2024, até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.7º - Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 26/07/2024 até o dia 31/07/2024, no horário limite das 12h00min.

Art.8º - Da divulgação do resultado final: O resultado final da consulta, concluindo o trabalho da Comissão Eleitoral Local - CEL, será divulgado como Edital 8 no dia 07/08/2024 até as 12h00min no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes>

Art.9º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE 1583094

#####

EDITAL IEAR/UFF Nº 6 DE 19 DE JULHO DE 2024

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna público o procedimento e o prazo para votação através do Sistema de Votação Eletrônica HELIOS VOTING.

Art.1º - Para votar use as informações que recebeu por e-mail no dia 19/07/2024 (id do eleitor, senha e link da eleição);

Art.2º - A página inicial contém as instruções, clique no botão Iniciar;

Art.3º - Escolha somente uma opção da questão e então clique no botão Próximo passo;

Art.4º - Nesta etapa é possível revisar a escolha de voto e caso esteja tudo correto clique no botão Próximo passo;

Art.5º - Se desejar alterar o voto, basta clicar no link alterar e a tela retornará para a cédula de votação com todas as opções disponíveis para nova escolha;

Art.6º - Ao depositar a cédula na urna eletrônica o voto será contabilizado para a referida eleição;

Art.7º - Clique no botão Confirmar para depositar sua cédula na urna. Se não deseja depositar a cédula, clique no botão Cancelar e reinicie o processo posteriormente;

Art.8º - A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024;

Art.9º - A apuração dos votos será efetuada no dia 24/07/2024 a partir das 12h01min através de reunião do google meet <https://meet.google.com/tif-zurk-uos>

Art.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
SIAPE 1583094
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF N° 7 DE 24 DE JULHO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF N° 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a apuração do Processo Eleitoral para a Direção do IEAR.

Art.1º – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024.

Art.2º – Dos votos dos Professores:

- I – Chapa Democracia e participação: 19 votos;
- II – Em branco: 2 votos;
- III – Nulos: 6 votos.

Art.3º – Dos votos dos Técnicos Administrativos:

- I – Chapa Democracia e participação: 7 votos;
- II – Em branco: 0 voto;
- III – Nulos: 0 voto.

Art.4º – Dos votos dos Alunos:

- I – Chapa Democracia e participação: 18 votos;
- II – Em branco: 1 voto;
- III – Nulos: 0 voto.

Art. 5º – Terminada a contagem dos votos e aplicados os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE, temos o seguinte resultado:

- I – Chapa Democracia e participação: 41,28 %;
- II – Em Branco: 3 %;
- III – Nulos: 8,94 %

Art.6º – Os pedidos de recursos relativos à apuração devem ser apresentados por meio de um formulário eletrônico divulgado no site <http://app.iear.uff.br/eleicoes> a partir das 12h00min do dia 26/07/2024 até o dia 31/07/2024, no horário limite das 12h00min.

Art.7º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
SIAPE 1583094
Presidente da Comissão Eleitoral Local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL IEAR/UFF Nº 8 DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, de acordo com as Resoluções Nº 104/97 e 005/2020 do CUV que instituem o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE da UFF, torna pública a homologação do resultado do Processo Eleitoral para a Direção do IEAR.

Art.1º – Teve fim a Consulta Eleitoral On-line no período compreendido entre as 12h00min do dia 22/07/2024 e as 12h00min do dia 24/07/2024.

Art.2º – Terminada a contagem dos votos e aplicados os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE, temos a seguinte chapa vencedora:

Nome da Chapa: Democracia e participação

Nome do Candidato a Diretor(a): André Luiz de Jesus Rodrigues

Nome do Candidato a Vice-diretor(a): Renata Silva Bergo

Art.3º – Não foram apresentados recursos sobre a apuração e resultado da Eleição.

Art.4º – A Comissão Eleitoral Local - CEL, instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR/UFF Nº 3, DE 4 DE MARÇO DE 2024, encerra aqui suas atribuições.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO CESAR GONÇALVES E LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1583094

#####